



**DESPACHO**



**DA:** SECRETARIA DE SAÚDE  
**À:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sr. Agente de Contratação,

Encaminhamos em anexo Consulta Técnica, juntamente com o Parecer da Procuradoria Geral do Município de QUIXADÁ, que opinou pela legalidade da dispensa de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/21, uma vez estar-se diante de caracterizada licitação dispensada em virtude do valor a ser dispendido.

Devo esclarecer que o mencionado parecer embasará realização de despesas a serem contratadas diretamente por meio da abertura do respectivo processo de Dispensa de Licitação, na forma solicitada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Na oportunidade, solicito deste Agente de Contratação que em obediência ao §3º, do art. 75 da Lei 14.133/21, proceda com a devida publicação de aviso em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por fim, ressalta-se, derradeiramente, que o presente arrazoado é determinação e decisão da autoridade superior do processo, cabendo a ela suas consequências jurídicas e administrativas, conforme Lei nº 13.655 de 25 de abril de 2018. Para tanto, o gestor fica ciente que poderá ser responsabilizado nas esferas civil e administrativa caso exista, no presente procedimento, algum indício de dolo ou erro grosseiro pela prática de atos relacionados, direta ou indiretamente.

Atenciosamente,

QUIXADÁ/CE, 09 de Setembro de 2022.

**LADY DIANA ARRUDA MOTA**  
Secretária Municipal de Saúde